

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº96/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Valor: R\$143.432,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 27/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de setembro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ELABORAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL – UCM, COM DIAGNÓSTICO DOCUMENTAL E DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DE ACESSOS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 53.245,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56992	EXECUÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UCM E CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO E EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES.	1,00	UN	53.245,00	53.245,00

Capanema, 12 de setembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2019

Processo inexigibilidade Nº 013/2019

Data da Assinatura: 12/09/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ELABORAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL – UCM, COM DIAGNÓSTICO DOCUMENTAL E DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DE ACESSOS, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$53.245,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, neste ato por seu representante legal, EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, CPF:039.119.089-03 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 31/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 01/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com a alteração Por meio da Resolução Normativa nº 854, de 13 de Agosto de 2019 que alterou o art. 24 da Resolução Normativa 414/2010 e da Resolução Homologatória 2590, de 13 de agosto de 2019, fica alterado o item 8.1 do contrato, onde lia-se:

8.1.Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 52 minutos (onze horas e cinquenta e dois minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010.

Leia-se:

8.1.Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 25 minutos (onze horas e vinte e cinco minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010, com alterações da Resolução Normativa nº 854/2019 e Resolução Homologatória nº 2590/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de setembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Representante Legal
COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	10/09/19	682.515,40
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	10/09/19	1.038,76
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	05/09/19	66.243,09
	05/09/19	40.000,00
FNDE – FUNDEB – 30665-7	10/09/19	86.912,07
	11/09/19	69.327,13
FNDE – Salário Educação – 10.465-5	12/09/19	52.274,56

Américo Bellé
Prefeito Municipal



OUTRAS PUBLICAÇÕES



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br